



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

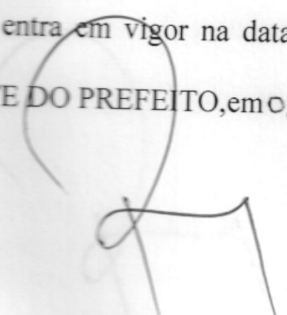
LEI Nº 3.183/2009

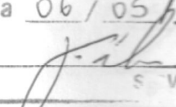
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada Rua SÃO DAVI, a atual Rua 12 no Loteamento Jardim Vitória II, no Bairro da Glória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2009.

  
RIVERTON MUSSI RAMOS  
Prefeito

Publicação	<u>O Diário</u>
Emissão nº	<u>1788</u>
Data	<u>06/05/09</u> pág. <u>13</u>
	 S. VIDOR